



**CONTRATO Nº 076/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018**  
**DISPENSA Nº 012/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI E O  
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ –  
SEBRAE/PI.

O **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 06.554.174/0001-82**, com sede administrativa na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal Vilma Carvalho Amorim, portador do RG nº 1.012.729, SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, Esperantina – PI, e o Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Piauí – SEBRAE/PI, Serviço social autônomo, constituído sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, doravante denominado contratado, neste ato representado por seus diretores, Superintendente e Técnico, respectivamente Mário José Lacerda de Melo, brasileiro, RG nº 3.728.608 SSP-PE e CPF 666.542.704-87 e Delano Rodrigues Rocha brasileiro, RG nº 1.597.225 SSP-PI e CPF 828.714.263-68, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de acordo com Processo Licitatório na modalidade Dispensa, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A presente Contratação de empresa ou entidade para Coordenação e Estruturação, Cursos e Consultorias para o Evento - IV Festival do Peixe que acontece no Município de Esperantina, a realizar-se de **26 à 29 de julho de 2018**, com foco nas ações de incentivo ao empreendedorismo econômico, com foco no fortalecimento da economia local e na sustentabilidade ambiental, conforme proposta apresentada e plano de trabalho em anexo.

##### **1.1 OBJETIVO GERAL.**

- 1.1 Apresentar a Piscicultura como uma atividade rentável que mais cresce em Esperantina e oportunidade de novos negócios em todo o território dos Cocais;
- 1.2 Promover o pescado como alimento saudável;
- 1.3 Dar condições necessárias para que os produtores tenha contato com vários visitantes e possam fechar negócios estimulando o mercado local;
- 1.4 Incentivar a agricultura familiar por meio da produção de peixe;
- 1.5 Promover o intercâmbio entre produtores do territórios e empresas fornecedoras de insumos, equipamentos e tecnologia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL**

O **IV Festival do Peixe de Esperantina** será realizado na Avenida Ministro Petrônio Portela no período de 26 à 29 de julho de 2018.

Rua Vereador Ramos, 746 – Centro  
64180-00 Esperantina-PI





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços pelo **CONTRATADO** ocorrerá de acordo com cada etapa prevista conforme estabelecido a seguir:

- a) Mobilização, preparação dos expositores (treinamento e consultoria voltada para a participação em eventos) e coordenação do evento: a partir da assinatura do contrato finalizando 2 (dois) dias antes do início do evento;
- b) Coordenação do evento: a partir da assinatura do contrato até a finalização do evento.
- c) O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do evento está orçado em R\$ 76.943,50 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo que a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o restante valor de R\$ 36.943,50 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) considerado como investimento do SEBRAE/PI para o fomento do desenvolvimento dos pequenos negócios da Região.

Parágrafo Primeiro – O valor acima mencionado será pago após a entrega do relatório das ações desenvolvidas pelo **CONTRATO**, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a finalização do evento.

**Parágrafo Segundo – Transporte** – já incluso no valor

**Parágrafo Terceiro – Alimentação** – a **CONTRATADA** deverá fornecer alimentação e hospedagens para todos instrutores, consultores e palestrantes.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0213 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**PROGRAMA:** 04

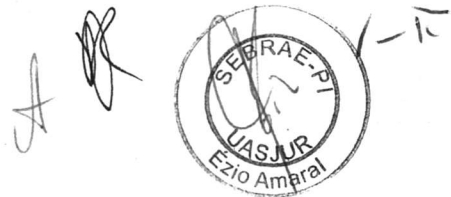
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 20.40 – Manutenção dos serviços de administração geral

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoas Jurídicas.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

### CLÁUSULA QUINTA – GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES

Na vigência do presente contrato, o seu gerenciamento, informações e contatos a ele referente serão feitos pelo empregado Ismael de Avelar Bastos, gerente do Escritório Regional de Piripiri.





### CLÁUSULA SEXTA - DO ATRAZO NO PROGRAMA DO PAGAMENTO

Caso venham a ocorrer atraso na data programada para pagamento na **CLÁUSULA QUARTA**, incidirá sobre os valores, multa de 2% (dois por cento) e mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO EVENTO

Caso o evento não se realize, a **CONTRATADA** cobrará do **CONTRATANTE** taxa de 50% do valor dos serviços já prestados.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

São reponsabilidade da contratante:

- fornecimento de estrutura física necessária para realização dos cursos/oficinas
- disponibilização de um funcionário em tempo integral para suporte aos cursos e treinamento

São reponsabilidade da contratante:

- disponibilizar os instrutores/consultores e palestrantes
- disponibilizar o material didático dos cursos
- montagem da estrutura do evento (estandes de alimentação e empresariais)

### CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 As partes elegem de comum acordo o foro da Cidade e comarca de Esperantina/PI para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam-no em 02 (duas) vias de mesma forma e igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Esperantina, 12 de Julho de 2018.

PELO MUNICÍPIO:

VILMA CARVALHO AMORIM  
PREFEITA MUNICIPAL

PELO SEBRAE/PI:

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DELANO RODRIGUES ROCHA  
DIRETOR TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Alexandre de Carvalho

Nome: Severino M. N. Rodrigues

CPF: 349.868.633-04

CPF: 492458573-04

